

**TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0014326731/2022 - SAP.ARC.AUN**

**1-Objeto para a contratação:**

1.1 Aquisição de aparelhos telefônicos e derivados, por sistema de registro de preços.

**2-Especificações técnicas:**

2.1 Conforme tabela abaixo:

ITEM	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	SEHAB	SAMA	SAS	FMAS	DETRANS	SAP	FMDC	SEPROT	SECULT	SEINFRA	SEINFRA.URCN	SEINFRA.URL	SEINFRA.URNE	SEINFRA.URO	SEINFRA.URP	SEINFRA.URS	SEINFRA.URSE	SEINFRA.URSO	SESPORTE	SEPUD	HMSJ	SED	SES	TOTAL
1	TELEFONE COM FIO	Conforme PET 0013214265	Unidade	0	0	15	19	15	51	6	5	30	16	6	3	5	5	5	4	2	10	40	0	50	0	30	317
2	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA	Conforme PET 0013365532	Unidade	10	20	46	46	3	67	6	16	27	25	4	2	3	3	3	3	3	3	21	6	200	250	100	867
3	HEADSET RJ9	Conforme PET 0013214177	Unidade	3	0	25	23	20	19	10	2	1	2	0	0	0	0	0	0	0	2	5	6	50	0	0	168
4	HEADSET USB	Conforme PET 0013213699	Unidade	3	0	35	41	0	15	0	3	4	0	0	0	0	1	0	1	1	2	5	0	50	0	750	911
5	FONE DE OUVIDO	Conforme PET 0013214016	Unidade	10	10	50	50	0	41	3	5	6	2	0	0	0	0	0	0	0	5	20	6	50	0	120	378
6	TELEFONE COM HEADSET	Conforme PET 0013213863	Unidade	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	25

**3-Condições de garantia:**

3.1 As condições de garantia serão regidas na forma da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei 10.406, 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), e caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

**4-Prazo de entrega e forma de entrega:**

4.1 O prazo de entrega do objeto do presente termo de referência deverá ser de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da solicitação do CONTRATANTE.

4.2 A forma de entrega será parcelada de acordo com a necessidade do CONTRATANTE.

4.3 Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, edital, ata de registro de preço, contrato/autorização de fornecimento, nota de empenho, e documentos afins da seguinte forma:

4.3.1 **Provisoriamente**, a fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e o acondicionamento do produto no momento da entrega. Itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos, danificados ou com aparência duvidosa, serão com que os mesmos não sejam aceitos. O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão recebedor;

4.3.1.1 Caso encontrada irregularidades a retirada do item em questão e a substituição, deverá ocorrer pela CONTRATADA, após solicitação da CONTRATANTE, quando os mesmos estiverem em desacordo, sem a cobrança de quaisquer ônus para CONTRATANTE;

4.3.2 **Definitivamente**, após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará em até 15 (quinze) dias consecutivos do recebimento provisório;

4.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução de suas atribuições ou de sua omissão.

4.5 As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes, inclusive para a substituição de item irregular.

**5-Local de entrega e horário de entrega:**

5.1 As entregas dos produtos ocorrerão mediante solicitação da CONTRATANTE, somente em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos definidos por decreto municipal vigente.

5.2 O horário para entrega será de acordo com a disponibilidade das unidades da CONTRATANTE, após prévio agendamento através telefone e/ou e-mail;

5.3 Tabela contendo os locais para entrega e os dados para o agendamento da entrega:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS	Rua Caçador, 112, Atradores - Joinville/SC	(47) 3431-1531	<a href="mailto:simone.hasselmann@joinville.sc.gov.br">simone.hasselmann@joinville.sc.gov.br</a>
Hospital Municipal São José - HMSJ	Rua Traveza São José, s/n próximo ACE, Anís Garibaldi - Joinville/SC	(47) 3441-6633	<a href="mailto:hmsj@joinville.sc.gov.br">hmsj@joinville.sc.gov.br</a>
Secretaria da Saúde - SES	Rua Presidente Gaspar Dutra, 298, Itaim - Joinville/SC	(47) 3434-0139	<a href="mailto:carne.saude@joinville.sc.gov.br">carne.saude@joinville.sc.gov.br</a>
Secretaria de Assistência Social - SAS	Rua Unussanga, nº 571, esquina com Rua Afonso Pena, Bucarein - Joinville/SC	(47) 3429-9669	<a href="mailto:abastecimento@joinville.sc.gov.br">abastecimento@joinville.sc.gov.br</a>
Secretaria de Educação - SED	Rua Mormo do Ouro, 142, Bucarein - Joinville/SC	(47) 3432-6644	<a href="mailto:edp.se@joinville.sc.gov.br">edp.se@joinville.sc.gov.br</a>
Secretaria de Administração e Planejamento - SAP e demais unidades	Rua Raimundo Welter, 180, galpão 7, Zona Industrial Norte - Joinville/SC	(47) 3437-8802	<a href="mailto:almosarifido.central@joinville.sc.gov.br">almosarifido.central@joinville.sc.gov.br</a>

**6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):**

Não se aplica.

**6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):**

Não se aplica.

**6.2-Função Técnica:**

Não se aplica.

**7-Gestor do contrato:**

7.1 A gestão, recebimento e fiscalização do objeto licitado, observará o disposto na Lei nº 8.666/1993 e será realizado pelas unidades requisitantes:

- a) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS
- b) Hospital Municipal São José – HMSJ

c) Secretaria de Assistência Social – SAS, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS)

d) Secretaria da Saúde – SES, gestora do Fundo Municipal da Saúde (FMS)

e) Secretaria de Educação – SED

f) Secretaria de Meio Ambiente – SAMA

7.2 A Secretaria de Administração e Planejamento - SAP será gestora de todas as demais unidades não citadas no item 7.1 e subitens.

7.2.1 A gestão do contrato não suprime as funções e competências do ordenador de despesa de cada unidade definido em lei.

**8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:**

8.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, de acordo com as especificações e quantidades do termo de referência, contrato/autorização de fornecimento e nota de empenho, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.1 Não deverá ocorrer qualquer tipo de alteração nas quantidades, unidades, apresentação e/ou especificações do objeto contratado;

8.1.2 Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, ou a fabricação do item esteja descontinuada, a CONTRATADA deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado, devendo previamente obter a homologação da CONTRATANTE para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais;

8.2 Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento do material, incluindo carregamento, transporte, entrega, descarregamento (em local designado por servidor) e quaisquer

valores gastos ou despesas acessórias (tais como tributos), todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no processo de execução, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados ao material;

8.2.1 Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos produtos durante o acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto;

8.3 Substituir, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contado a partir do recebimento da notificação, os produtos que, após recebimento e aceite, apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo, ou apresentarem vícios redibitórios;

8.4 Os produtos mesmo após entregas e aceitos pela CONTRATANTE, ficam sujeitos à substituição pela CONTRATADA quando da suspeita ou comprovação de defeitos, má fé ou condições inadequadas de transporte, bem como qualquer problema que comprometa a integridade dos produtos;

8.5 Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas e lacradas para transporte com segurança, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, protegendo o mesmo da temperatura, umidade, entre outros, até seu uso;

8.6 Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere ao produto, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, entre outros que devem corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

8.6.1 As embalagens devem estar escritas em língua portuguesa;

8.7 Levar ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução objeto, para adoção das medidas cabíveis.

8.8 Caso o fabricante ou produto venha a ser interdito, ou a fabricação do item esteja descontinuada, a CONTRATADA deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado, devendo previamente obter a homologação da CONTRATANTE para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais;

8.9 Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento do CONTRATANTE;

8.10 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas solicitações;

8.11 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, previdenciária, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do material;

8.11.1 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do material ou em conexão com ele, ainda que ocorrido em dependências do contratante, e inclusive por danos causados a terceiros;

8.12 Demais obrigações da contratada serão regidas na forma da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei 10.406,10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

#### 9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste termo de referência;

9.2 Emitir nota de empenho/autorização de fornecimento antes de solicitar que a contratada entregue os produtos;

9.3 Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

9.4 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA e/ou transportadora às suas dependências, nos horários previamente acordados e desde que devidamente identificados;

9.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.6 Conferir e dar o recebimento definitivo somente se os itens estiverem em conformidade com o termo de referência;

9.7 Exercer o acompanhamento e a fiscalização das obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência, contrato/autorização de fornecimento e nota de empenho, para fins de aceitação e recebimento definitivos, verificando as informações dos itens entregues, conferindo também marca e apresentação;

9.8 Notificar a CONTRATADA por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

#### 10-Condições Gerais (se houver):

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas**,  
**Coordenador (a)**, em 16/09/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº  
2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto  
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sei.joinville.sc.gov.br/>  
informando o código verificador **0014326731** e o código CRC **3DAD2937**.